

## PORTARIA Nº 131/2015-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuto no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35, de 20 de março de 2015, republicado em 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

## RESOLVE

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de julho de 2015, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de julho de 2015, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 113,53 (cento e treze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRAS-SE

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de junho de 2015.

Adilson Garcia Rúbio  
Secretário Adjunto da Receita Pública  
(Original assinado)

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/07/2015 A 31/07/2015.

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1998	C.M.	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308	3,6308
	JUROS	251,28	249,15	246,95	245,24	243,61	242,01	240,31	238,83	236,34	233,4	230,77	228,37
1999	C.M.	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718	3,5718
	JUROS	226,19	223,81	220,48	218,13	216,11	214,44	212,78	211,21	209,72	208,34	206,95	205,35
2000	C.M.	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794	3,2794
	JUROS	203,89	202,44	200,99	199,69	198,2	196,81	195,5	194,09	192,87	191,58	190,36	189,16
2001	C.M.	2,9729	2,9505	2,9361	2,926	2,9029	2,8704	2,858	2,8167	2,7719	2,7471	2,7367	2,6976
	JUROS	187,89	186,87	185,61	184,42	183,08	181,81	180,31	178,71	177,39	175,86	174,47	173,08
2002	C.M.	2,6773	2,6724	2,6675	2,6626	2,6598	2,6412	2,6122	2,5676	2,5159	2,458	2,3947	2,2981
	JUROS	171,55	170,3	168,93	167,45	166,04	164,71	163,17	161,73	160,35	158,7	157,16	155,42